

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

Artigo 18.º - A

Reforço da formação e campanhas para o combate ao abuso sexual de menores

1 - Em 2023 o Governo elabora uma campanha de formação junto das forças de segurança com vista à adoção das melhores práticas no atendimento a vítimas de abuso sexual e das suas famílias.

2 - A par do previsto no número que antecede, o Governo promove uma campanha nacional de combate ao abuso sexual de menores, com o objetivo de sensibilizar a sociedade em relação à exploração e abuso sexual de crianças e à necessidade de o prevenir, quais os impactos e danos para as vítimas.

3 - O Governo adota um conjunto de medidas com vista ao apoio das vítimas, devendo ser disponibilizado à vítima e famílias apoio psicológico, jurídico e o acompanhamento de técnicos de ação social.

4 - O previsto no presente artigo deve ser elaborado em conjunto com as associações que trabalham na prevenção de violência e apoio às vítimas, bem como a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

Nota Justificativa:

O abuso sexual de menores continua a ser um flagelo na nossa sociedade. Ano após ano, o relatório de segurança interna continua a mostrar-nos que esta não é uma problemática residual.

Indica-nos também que as meninas continuam a ser as principais vítimas e que o agressor é normalmente alguém conhecido da vítima. Por outro lado, sabemos também que a taxa de denúncia nestes casos é reduzida, pelas mais variadas razões. Assim, importa fazer um trabalho de prevenção que não passe apenas pela revisão da lei penal (que também é necessária) mas complementarmente é importante trabalhar com as famílias para que saibam o que fazer nestas situações, alertar para a circunstância de que a denúncia deste crime está sujeita a um prazo de prescrição de cinco anos, e ao mesmo tempo trabalhar com as forças de segurança para que também estas adotem as melhores práticas.

São Bento, 9 de Novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa